



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N.º 1.994 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

Autoriza a Implantação do Ensino Médio na Escola José Cabral Vieira.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Ensino Médio na Escola Municipal José Cabral Vieira, localizado no Povoado dos Garcias.

Art. 2º - O Curso de Ensino Médio, mencionado no artigo anterior, ficará diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2002.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal